

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SIGGO N.º 046119, 046120.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.782.400/0001-18, sediada à Rua 20 (Pólo de Modas) Lote 24, Sala 201, Guará II, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.070-520, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEIDIANE ROCHA ARAÚJO**, brasileira, casada, empresária, portador(a) do CPF/MF nº 874.587.801-34 e da Carteira de Identidade nº 2.049.592 SESP-DF, residente e domiciliado(a) a QNC 1 Área Especial 19, Bloco C Apartamento 101, Condomínio Paraíso Club, Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.115-050, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001894/2022-71 que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva retificar a planilha Relação de Materiais, Peças, Componentes e Acessórios de Reposição da subcláusula 3.2. constante redação da Cláusula Segunda do instrumento contratual n.º 008/2022 (84510967), conforme anuência da contratada (87017037) e autorização da autoridade competente (87188722).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Na Tabela de **Relação de Materiais, Peças, Componentes e Acessórios de Reposição – HORIBA ABX Micro ES 60:**

ONDE SE LÊ:

Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
KIT CONTROLE 3 Níveis	Kit	12	R\$ 410,00	R\$ 410,00

LEIA-SE:

Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
KIT CONTROLE 3 Níveis	Kit	12	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 Presidente

LEIDIANE ROCHA ARAÚJO
MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
 Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE ROCHA ARAUJO, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 27/05/2022, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87266824 código CRC= **53DF51DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249